



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.410, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Campanha “Setembro Verde” dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência no Município Santo Antônio da Patrulha-RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o “Setembro Verde”, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2.º Em comemoração ao “Setembro Verde”, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3.º A campanha “Setembro Verde” passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.10.10
13:50:05 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.10.10 13:43:54 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EABDBEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 032/2022

O Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina, com amparo legal na Sumula 473 do STF, a ANULAÇÃO e o conseqüente arquivamento do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 032/2022, cujo objeto é Item 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURO DO PREDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA ABRIGAR O MUSEU HISTORICO DAS MISSOES, CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO EDITAL 10/2021 – MUSEUS MUNICIPAIS – CONTRATO DE REPASSE/CONVENIO 75/2022 CONFORME PROCESSO 21/1100-0002292-4, a referida anulação deve se necessidade de cumprimento com o Inciso I do Art. 9 da Lei 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E3264EF1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 246/2021 DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 246/2021 da Tomada de Preços nº 015/2021, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras para construção de espaço para feira de produtores no município de Santo Ângelo com recursos do convenio 897206/2019 – contrato de repasse 1069967-86, que tem como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração na forma de Reequilíbrio econômico financeiro, os valores do contrato 246/2021. O valor do reequilíbrio será de R\$ 40.287,59 (quarenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos) o que equivale a 11,13% sobre o valor total do contrato. Conforme o reequilíbrio concedido, o valor do contrato passara dos atuais R\$ 362.079,93 (trezentos e sessenta e dois mil setenta e nove reais e noventa e três centavos) para R\$ 402.367,52 (quatrocentos e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:635D9E67

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 046/2022 do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem como objeto registro de preços de material de construção, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, tendo como contratada a empresa GIGA ATACADO EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo do item abaixo descrito, devido à desistência da empresa detentora do menor lance..

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário RS
20	100	Rolo	Tela de alambrado, arame galvanizado, 2,5mmx2mx25m, espaçamento entre os fios	TAG	945,00

15x15cm, espessura do fio 2,5mm.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:48AD3663

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 58/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vaga conforme segue:

Categoria funcional – Motorista (Classificação 26)
26- Paulo Marchiori

Categoria funcional – Vigilante (Classificação 05 a 08)
05- Edison Roberto de Freitas
06- Renan Schwabe Heidrich
07- Lucas Kreuzberg
08- Cesar Rogerio Limas

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **17, 18 E/OU 19 DE OUTUBRO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **20 DE OUTUBRO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 10 de outubro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:76222138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.410, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Campanha “Setembro Verde” dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência no Município Santo Antônio da Patrulha-RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o “Setembro Verde”, a ser comemorado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto à relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2.º Em comemoração ao “Setembro Verde”, o Poder Público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3.º A campanha “Setembro Verde” passará a integrar o calendário oficial de eventos em âmbito municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67ED2F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 165/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de material de expediente – Convênio MMA 891531/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em 03/11/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:9E5F1474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 178/2022 do tipo menor preço por item, para registrar preços para aquisição de testes rápidos de Covid-19 e Dengue. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/10/2022 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:643905F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 350/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	Karina Bernardes Barcala Bandeira	86.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D530A83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.434, DE 10 DE OUTUBRO
2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 3.434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 22/2022 e designação das servidoras: Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de outubro de 2022.